



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

Ofício de Gabinete nº 299/2021

Ramilândia, 30 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

**ANTONIO DONIZETTI DOS REIS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ramilândia/PR

Vimos por meio deste encaminhar aos nobres Vereadores os Projetos de Lei 1343/2021, 1344/2021, 1345/2021 e 1346/2021.

Sendo que os projetos de lei nº 1343/2021 e 1345/2021 tratam de alteração de projetos e atividades no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O projeto de lei nº 1344/2021 no valor de R\$ 52.840,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais) trata da inclusão no orçamento de despesas com a Lei Aldir Blanc, e o projeto de lei nº 1346/2021 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) trata de reforço de dotação orçamentária já existente.

**Solicitamos aos nobres Vereadores que se possível os projetos de lei acima mencionados, sejam apreciados em regime de urgência urgentíssima.**

Respeitosamente,

  
**Edson dos Santos**  
CPF: 102.759.978-80  
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Recebi  
30/11/21  




# *Prefeitura Municipal de Ramilândia*

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.*

## **JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei 1344/2021 de R\$ 52.840,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais) trata de recursos da Lei Aldir Blanc para o departamento de Cultura e o projeto de Lei nº 1346/2021 de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) trata de reforço de dotação orçamentaria já existente.

Respeitosamente,

**Edson dos Santos**  
CPF: 102 759.978-80

**EDSON DOS SANTOS** Municipal

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1343/2021.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1056/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E LEI Nº 1252/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei nº 1056/17 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2021 e Lei 1252/20 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2021, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 52.840,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	05 – Departamento de Cultura				
<b>PROGRAMA:</b>	01 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	13 – Cultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	392 – Difusão Cultural				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1,00)</b>
2.024 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura..	A	Serviço	Un	01	52.840,00


**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 52.840,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), na seguinte fonte de receita:

Fonte: 558	Lei 14.017/2020 – Aldir Banc	R\$	52.840,00
------------	------------------------------	-----	-----------

**Art. 3º** - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1253 de 03 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 30 de novembro de 2021.

  
**Edson dos Santos**  
CPF: 102.759.978-80  
**EDSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal